



PEDIDO DE INFORMAÇÃO 51/ 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Prefeito — Vanderlei Lopes da Silva

Cumprimento-o cordialmente e, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 — a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas e Regimento Interno desta Casa, dirijo-me respeitosamente à Vossa Excelência, para apresentar **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**.

Considerando que, conforme a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16/07/1997), em seu art. 74, as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços de telecomunicações devem observar as normas municipais, estaduais e distritais relativas à construção civil, ocupação do solo e licenciamento ambiental;

Considerando que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive planejamento, parcelamento e uso do solo urbano, bem como o controle da instalação de infraestrutura de telecomunicações, em observância à Lei nº 13.116/2015 e demais normas pertinentes;

REQUER-SE, com base nas disposições legais mencionadas, que sejam prestadas, de forma detalhada e técnica, as seguintes informações:

1. Relação de todas as operadoras de telecomunicações com infraestrutura instalada no município.
2. Localização com mapa georreferenciado contendo a localização das torres, antenas e estações, com indicação visual de sua cobertura aproximada e alcance de sinal.
3. Indicar se existem convênios, termos de cooperação ou parcerias entre o município e órgãos federais ou estaduais (como ANATEL, Ministério das Comunicações, etc.) relativos à gestão, fiscalização ou expansão da rede de telecomunicações.

Considerando a importância da transparência e da segurança nas ações da administração pública, solicito que as informações requeridas sejam prestadas no prazo

regimental de 15(quinze) dias.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e
consideração. *Casa do Poder Legislativo “Vereador Lázaro*

Benedito de Lima”

Pedra Bela, 11 de agosto de 2025.

Murilo de Moraes
Vereador